



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 22/02/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

[Assinatura]
Prefeita Municipal / Procurador Municipal

Procuradora Municipal
Erica F. Lacerda Santos
OAB/MG 191.124

DECRETO Nº. 988, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **28/02, 01 e 02 de março do ano de 2022**, sendo os dias 28/02 e 01/03 devido recesso de carnaval e o dia 02/03 ao recesso de quarta-feira de cinzas, no âmbito do Município de São João do Paraíso/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 22 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG